

Evandro Oliveira de Paula	019.426-3 C	2004-2014	01/10/2020 à 29/03/2021
Jorgete Zane da Costa	051.980-4 B	1994-2004	03/11/2020 à 01/05/2021
Aurea Simone Medeiros Santana	119.948-0 B	2009-2019	03/11/2020 à 01/05/2021
Eliene Figueiredo Brandão	113.565-1 B	1999-2004	01/03/2021 à 29/05/2021
Clarinda Eulália da Costa Alencar	120.692-3 D	1989-1999	01/03/2021 à 27/08/2021
Maria das Graças Rodrigues da Silva	051.877-8 B	1999-2009	01/03/2021 à 27/08/2021
Celso Roberto da Silva Assante	051.925-1 B	1999-2009	01/03/2021 à 27/08/2021
Iracly de Matos Viana	116.133-4 B	1999-2009	01/03/2021 à 27/08/2021
Raimundo Nonato Santos de Assis	107.734-1 B	1999-2009	01/03/2021 à 27/08/2021
Antônio Delgado Campos	123.907-4 B	1999-2009	01/03/2021 à 27/08/2021
Francisco Gomes da Silva	052.018-7 B	2004-2014	01/03/2021 à 27/08/2021
Altiva Cardoso	108.294-9 B	2009-2019	01/03/2021 à 27/08/2021
Eliana Chaves Almeida Neves	016.700-2 D	2009-2019	01/03/2021 à 27/08/2021
José Roque da Silva Santos	052.020-9 B	2009-2019	01/03/2021 à 27/08/2021
Maria de Nazaré Cabral	123.910-4 B	2009-2019	01/03/2021 à 27/08/2021
Sueli Ribeiro Colares	051.863-8 B	2009-2019	01/03/2021 à 27/08/2021
Maria Auri Felix Maciel	016.700-2 D	2009-2019	01/03/2021 à 27/08/2021
Elizabeth da Costa Santos	118.931-0 B	2009-2014	05/04/2021 à 03/07/2021
Maria Eliza Miranda de Oliveira	133.766-1 B	1999-2009	05/04/2021 à 02/10/2021
Nilton Melo dos Santos	123.906-6 B	1999-2009	05/04/2021 à 02/10/2021
Leopoldo Tadashi Ihara	051.967-7 B	2004-2009	19/04/2021 à 17/07/2021
Marlince Tereza de Melo Pinheiro	051.866-2 B	1999-2009	03/05/2021 à 29/10/2021
Maria Rosely Guimarães Loris	051.895-6 B	1999-2009	03/05/2021 à 29/10/2021
Nelsimar Ferreira de Mendonça	107.593-4 B	2004-2014	03/05/2021 à 29/10/2021
Margêncio Fonseca Saldanha	051.855-7 B	1989-1999	05/07/2021 à 31/12/2021

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 43675

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM**

EXTRATO N.º 37/2021-IPAAM; ESPÉCIE: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA CELEBRADO ENTRE AS PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AMBIENK SANEAMENTO LTDA; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de esgotamento de fossa deste Instituto, no qual resultou o contrato nº 009/2021, DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021; PROCESSO N.º 0384/2021-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001,

Unidade Orçamentária 30201, Fonte 02010000, Natureza de Despesa: 33903916, emitida pelo Contratante em 28/04/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000175, no valor global do presente Contrato de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), sendo o valor empenhado no exercício para 2021 de R\$ 1.914,00 (um mil novecentos e quatorze reais), com valor mensal de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) referente aos meses de julho a dezembro de 2021, e o restante a ser empenhado no ano de 2022. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 07 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 43696

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO N.º 036/2021-IPAAM; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 001/2020, referente a prestação de serviços de Projeto de Redução do quantitativo de autorizações e licenças ambientais em análise nas plataformas sinafor, sisdo, sicar e o sistema de licenciamento ambiental, para atender as demandas desse Instituto de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Programa de Trabalho nº 18.541.3248.2208.0001, Natureza da Despesa, 33504199, Fonte de Recurso: 01600000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias Programa de Trabalho nº 18.541.3248.2208.0001, Fonte de Recurso: 01600000; Natureza de Despesa: 33504199, com o saldo bancário remanescente do Plano de Trabalho Primitivo do Contrato de Gestão nº 001/2020. Saldo Bancário dia 25/03/2021 no Valor de R\$: 1.000.831,17 (um milhão, oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos), onde o valor de R\$: 131.021,30, (cento e trinta e um mil, vinte e um reais e trinta centavos) no ano de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 07 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 43697

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº054/2021 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, para a partir de 07 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 009/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa AMBIENK SANEAMENTO LTDA;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 07 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 43698

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº053/2021 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos ad-

ministrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor JOSÉ SOARES NARBAES JUNIOR, matrícula nº 229.027-8C, para a partir de 06 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 008/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa PRO-DAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMZONAS S.A;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 10 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 43699

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ÓRGÃO: IDAM

PORTARIA Nº 051/2021/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 14/04/2021.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA a servidora deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome Cargo Simb. Nível À contar

Wendell Jose dos Santos Carvalho Gerente AD-2 14 12/04/2021

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do IDAM, em 22 de Abril de 2021

VALDENOR PONTES CARDOSO

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 43644

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 021/2021 - GDP/ARSEPAM - A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicado no DOE no dia 01 de março de 2021; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, por haver cumprido

as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO, que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011209.00000804.2021 (ARSEPAM) e Processo nº 01.01.013102.00001966.2021 (CSC); RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários; II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL pelo valor mensal de R\$ 36.273,60 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) no valor global de R\$ 435.283,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); À consideração do Senhor Diretor-Presidente da ARSEPAM para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ARSEPAM, em Manaus, 06 de maio de 2021.

RENATA BEZERRA DE MELO

Diretora Administrativa e Financeira - ARSEPAM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 06 de maio de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 43680

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica N.º 001/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021. PARTES CONTRATANTES: ADAF e IDARON. OBJETO: Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e operacional, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, órgãos e unidades vinculadas, visando apoiar o fortalecimento interinstitucional para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Defesa Agropecuária de forma articulada, concernente ao uso compartilhamento de infraestrutura operacional, visando atender as demandas inferidas a partir de projetos, programas e/ou as demandas que surgirem no decorrer da execução das atividades pertinentes de cada partícipe, de comum acordo entre as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a partir da data de Publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 43702

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica N.º 002/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021. PARTES CONTRATANTES: ADAF e PC/AC. OBJETO: Compartilhamento de dados, acesso a sistemas estaduais, informatizados ou não, concernente aos registros e informações atualizadas sobre emissão de guia de trânsito animal, registro de propriedades rurais vinculadas ao exercício da pecuária entre outros, além da comunicação de indícios de ilícitos obtidos pelos cruzamentos de dados ou denúncias encaminhadas entre as partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da data de Publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 43703

Protocolo 43699

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 10/05/2021 16:03

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 10/05/2021

Valor: R\$ 507,46

Centimetragem: 8,81cm (Publicação: 8,81cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº053/2021 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,**
RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **JOSÉ SOARES NARBAES JUNIOR,** matrícula nº 229.027-8C, para **a partir de 06 de maio de 2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 008/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMZONAS S.A;**
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM,
Manaus, 10 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº053/2021 - O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **JOSE SOARES NARBAES JUNIOR**, matrícula nº 229.027-8C, para a partir de **06 de maio de 2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 008/2021, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMZONAS S.A;**

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 10 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do
Amazonas - IPAAM

RECEBIDO GABINETE - IPAAM
DATA: 10 / 05 / 2021
HORAS: 13 . 17
ASS: *nathaly*

